

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO Nº 29 de 24 de outubro de 1989

Abre Crédito Mantém feriado
valor de R\$ que cita
ta mil (mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

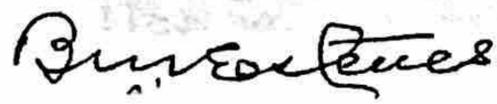
usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º - Fica mantido no dia 2 de novembro do corrente ano, o feriado comemorativo ao Dia de Finados.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 24 de outubro de 1989.


BIANOR MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

PUBLICADO D. O. do MUNICIPIO

em 28 / 10 / 89 fls 2